

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R\$ 100.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

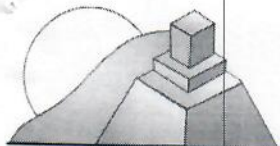
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	20 – Agricultura	
Subfunção	608 – Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	0040 – Reforma e Limpeza de Açudes	
Ação	2.089 – Reforma e Limpeza de Açudes	
Recurso	0001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, decorrerá por conta de redução da seguinte dotação:

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	02 – Unidade de Obras e Serviços Públicos	
Programa	0008 – Mais Mobilidade	
Ação	1.009 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
Recurso	0001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

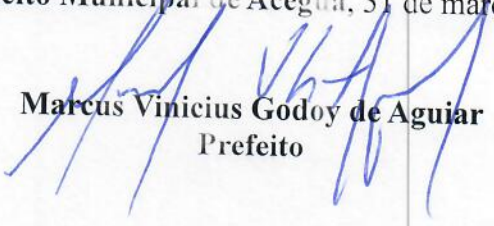
BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 04 / 04 / 2022
Comissão C.F.O.

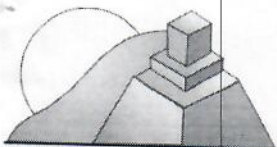


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 31 de março de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor

Presidente,

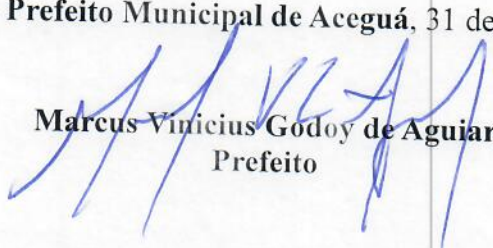
Senhores

Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para adequação orçamentária decorrente de acatamento da Emenda nº 07 ao PL nº 047/2021 – LOA 2022, conforme decisão proferida pelo Poder Legislativo, por meio do Ofício nº 015/2022, datado de 04 de março de 2022.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 31 de março de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito